**PREGÃO PRESENCIAL**

**SEBRAE/PR**

**N.º 11/2011**

REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SONORIZAÇÃO E VIDEO PARA OS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DE PATO BRANCO E FRANCISCO BELTRÃO.

**CURITIBA**

**MAIO/2011**

PREÂMBULO 3

1. DO OBJETO 3

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS 3

3. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO 4

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 4

5. DOS ENVELOPES 4

6. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO 5

7. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA 5

8. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO 6

9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 7

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA 8

11. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 9

12. DO RECURSO 10

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO 10

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10

15. DAS PENALIDADES 10

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11

17. LISTA DE ANEXOS 12

18. ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO 13

19. ANEXO II - PROPOSTA 19

20. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO 21

21. ANEXO IV – TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE 22

22. ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 23

23. ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO 24

24. ANEXO VII – REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE 28

# PREÂMBULO

**O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.110.585/0001-00, por intermédio do seu pregoeiro designado pela Determinação n. 03/2010, de 01 de março de 2010, e a Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação na **MODALIDADE PREGÃO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE,** regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, conforme Resolução CDN n.º 176/08, publicada no D.O.U. de 11.07.08, por este edital e seus anexos, sob o **n.º 11/2011**, em sessão pública, nos escritórios regionais de Pato Branco e Francisco Beltrão, nos endereços abaixo indicados.

**LOTES I e II:** dia **25/05/2011**, às **09:00 horas**, nas dependências do escritório de Pato Branco-PR, situado na Avenida Tupy nº 333, bairro Bortot, na cidade de Pato Branco – PR.

**LOTES III e IV**: dia **26/05/2011**, às **09:00 horas**, nas dependências do escritório regional de Francisco Beltrão-PR, situado na rua São Paulo nº 1212 – centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

Maiores informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/PR, somente por escrito, pelo e-mail: [licitacoes@pr.sebrae.com.br](mailto:licitacoes@pr.sebrae.com.br), ou via mensagem de fax (41) 3330-5819, aos cuidados da Comissão de Licitação, até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a sessão pública de recebimento dos envelopes.

O edital pode ser retirado gratuitamente no Portal do SEBRAE/PR, [www.sebraepr.com.br](http://www.sebraepr.com.br), no link “Licitações" ou nas sedes do SEBRAE/PR nos endereços acima indicados.

# 1. DO OBJETO

* 1. A presente licitação tem por objeto o registro de preço para locação de equipamentos de informática, sonorização e video para o SEBRAE/PR nos escritórios regionais de Pato Branco e Francisco Beltrão.
  2. A descrição detalhada do objeto encontra-se no ANEXO I.

# 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

* 1. Os recursos financeiros para o objeto deste edital correrão por conta de diversos códigos orçamentários, ficando a discriminação do código orçamentário vinculada ao projeto para o qual sejam demandadas as solicitações.
  2. Os valores orçamentários destinados a essa contratação serão os especificados abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTES** | **CIDADES** | **SERVIÇOS** | **VALORES** |
| **I** | PATO BRANCO | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SONORIZAÇÃO | 60.000,00 |
| **II** | PATO BRANCO | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO | 30.000,00 |
| **III** | FRANCISCO BELTRÃO | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SONORIZAÇÃO | 45.000,00 |
| **IV** | FRANCISCO BELTRÃO | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO | 30.000,00 |

* 1. A estimativa de valor prevista no item 2.2 constitui-se em mera previsão, não estando o SEBRAE/PR obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

# 3. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO

3.1. Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/PR, somente por escrito, pelo e-mail: [licitacoes@pr.sebrae.com.br](mailto:licitacoes@pr.sebrae.com.br), ou via mensagem de fax (41) 3330-5819 aos cuidados da Comissão de Licitação, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.2. Este edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura desta licitação, estabelecida no preâmbulo.

3.3 As impugnações serão dirigidas à Comissão de Licitação, devendo ser feitas por escrito e protocoladas pessoalmente por membro da CPL.

3.4. As repostas aos questionamentos e impugnações serão divulgadas no site [www.sebraepr.com.br](http://www.sebraepr.com.br), no link “Licitações".

3.5. Só terão validade os esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital que forem prestados, por escrito, pela Comissão de Licitação.

3.6. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda a matéria nele constante.

# 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e o ramo de atuação estejam ligados ao objeto desta licitação.

4.2. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

4.3. É vedada a participação na licitação de empresas que:

4.3.1. tenham em seu quadro dirigente ou empregado de quaisquer das entidades operacionalmente vinculadaas ao Sistema SEBRAE, bem como ex-empregados, até 6 (seis) meses após a sua demissão;

4.3.2. atuem em consórcio;

4.3.3. estejam em processo de falência ou recuperação;

4.3.4. estejam cumprindo suspensão por qualquer uma das entidades do Sistema Sebrae.

# 5. DOS ENVELOPES

5.1. Os documentos constantes em cada um dos envelopes deverão ser entregues preferencialmente grampeados e com páginas numeradas, e obrigatoriamente em envelopes distintos e fechados, preferencialmente opacos, trazendo na sua parte frontal externa as seguintes informações:

Envelope n.º 1 - PREGÃO SEBRAE/PR n º 11/2011

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SONORIZAÇÃO E VIDEO.

Conteúdo: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Dia e horário de abertura do envelope

Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE)

Envelope n.º 2 - PREGÃO SEBRAE/PR n º 11/2011

OBJETO DO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SONORIZAÇÃO E VIDEO.

Conteúdo: PROPOSTA

Dia e horário de abertura do envelope

Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE)

Envelope n.º 3 - PREGÃO SEBRAE/PR n º 11/2011

OBJETO DO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SONORIZAÇÃO E VIDEO.

Conteúdo: DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Dia e horário de abertura do envelope

Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE)

# 6. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1. Para manifestar-se em seu nome durante as fases do procedimento licitatório, as licitantes poderão credenciar um representante, obedecendo aos seguintes critérios:

6.2. Sendo o representante legal:

1. apresentar cópia simples do contrato social ou estatuto, última alteração contratual e/ou outra que expresse claramente os poderes de representar a licitante, caso não conste em nenhum dos documentos anteriores;
2. quando a representação não for individual, os representantes deverão indicar aquele que representará a empresa no certame;
3. apresentar documento com foto que comprove a identidade do representante.

6.3. Sendo procurador da licitante:

1. apresentar cópia simples do contrato social ou estatuto, última alteração contratual e/ou outra que expresse claramente os poderes de representação da licitante, caso não conste em nenhum dos documentos anteriores;
2. apresentar original ou cópia autenticada de instrumento público ou particular de procuração, esta com firma reconhecida em cartório, **com poderes especiais para formulação de ofertas e lances verbais em processos de licitação;**
3. apresentar documento com foto que comprove a identidade do representante.

6.4. Os documentos de credenciamento deverão ser entregues à Comissão de Licitação, dentro do envelope n.° 1, os quais, exceto o de identidade, não serão devolvidos, ficando retidos como parte integrante do processo.

6.5. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

6.6. É vedada a representação de mais de uma empresa por uma mesma pessoa, salvo se for em itens ou lotes diferentes.

6.7. O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes de habilitação e proposta.

6.8. Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

# 7. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA

7.1. O envelope n.º 2 deverá ser apresentado conforme o item 5. deste edital, trazendo em seu interior a proposta preenchida pela licitante em formulário próprio, datada, digitada ou datilografada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

7.2. A proposta deverá ser apresentada por lote, conforme ANEXO II, expressa em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas após a vírgula (R$ 0,00), com assinatura e identificação do(s) representante(s) legal(is) da licitante.

7.3. O prazo de validade mínimo da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para abertura da licitação, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

7.4. Caso a proposta não indique o prazo de validade, fica estabelecido que será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

**7.5**. A licitante poderá participar de qualquer lote, porém deverá cotar todos os itens do lote que estiver participando, sob pena de desclassificação.

7.6. Termo de Declaração, apresentado conforme modelo constante do ANEXO III.

# 8. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

* 1. O envelope n.º 3, que se refere aos documentos para habilitação, deverá ser apresentado de acordo com o previsto no item 5 deste edital, devendo todos os documentos estarem datados, datilografados ou digitados em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e obrigatoriamente assinados pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, quando for o caso, contendo em seu interior os seguintes documentos:
  2. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Para a habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos:
     1. Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
     2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
     3. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação do documento exigido no item 8.2.2;
     4. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente quando a atividade o exigir.
  3. REGULARIDADE FISCAL: Para comprovação da regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos:
     1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
     2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação:

1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
2. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
3. Certidão Negativa de Tributos Municipais.
   * 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação.
     2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação.
     3. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do ajuste.
     4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
     5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do SEBRAE/PR, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
     6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.3.7, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15.4, sendo facultado ao SEBRAE/PR convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preço ou cancelar a licitação.
   1. Os documentos constantes dos itens 8.2 e 8.3. poderão ser substituídos pela apresentação de comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (CRC do SICAF - obtido via Internet no site www.comprasnet.gov.br,), que deverá constar do Envelope n.º 3, a fim de que seja verificada a situação de regularidade da licitante, comprovada por meio de consulta on-line ao sistema.
   2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Para qualificação técnica, a licitante deverá apresentar dentro do envelope n.º 3 o seguinte documento:
      1. Certidão, declaração ou atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme sugestão do ANEXO V, comprovando que a licitante fornece/forneceu bens compatíveis com o objeto desta licitação e que não há nada que a desabone.
         1. O documento de que trata o item 8.5.1. deverá ser apresentado, preferencialmente, em papel timbrado da pessoa jurídica ou com carimbo do CNPJ, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato.
   3. TRATAMENDO DIFERENCIADO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Para usufruir do tratamento diferenciado concedido às micro e pequenas empresas pela Lei Complementar n.º 123/06, a licitante deverá apresentar, dentro do envelope n.º 1, declaração nos termos do ANEXO IV deste edital.
   4. Além das especificações contidas em cada um dos itens acima, as licitantes deverão observar quanto a todos os documentos o seguinte:
      1. Toda a documentação deverá ser apresentada em original ou por cópia autenticada em cartório;
      2. O pregoeiro e a Comissão de Licitação não autenticarão documentos.

# 9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

* 1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro dará início à reunião desta licitação com o credenciamento dos representantes legais (envelope n.º 1) e em seguida o recebimento dos envelopes n.° 2 (proposta) e n.° 3 (documentação para habilitação).
  2. Os envelopes também poderão ser encaminhados pelo correio, aos cuidados do pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo, desde que cheguem até as 18 horas do dia anterior a data prevista para abertura da licitação.
  3. O pregoeiro chamará à mesa os representantes legais das licitantes, para rubricarem os envelopes nº 3, que ficarão retidos até sua abertura ou devolução, após encerramento completo do processo.

# 10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA

* 1. As propostas das licitantes serão examinadas pelo pregoeiro, preliminarmente quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital, sendo desclassificadas aquelas que não os atendam.
  2. O julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório.
  3. Os erros e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.
  4. As propostas que apresentarem, meramente, erros de cálculo serão corrigidas pela Comissão de Licitação.
  5. Serão classificadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e aquelas que não excedam a 15% (quinze por cento) de seu valor.
  6. Quando não forem classificadas, no mínimo três propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas as duas melhores propostas de preço subsequentes, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório.
  7. A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.
  8. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 10.5 e 10.6, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.
  9. Da desclassificação da proposta somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.
  10. A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.
  11. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.
  12. Realizada a classificação das propostas escritas pela Comissão de Licitação, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se o seguinte:
      1. O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;
      2. Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;
      3. Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;
      4. O pregoeiro, objetivando a otimização da fase de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo de lance;
      5. O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;
      6. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.
      7. Havendo empate entre as propostas escritas, dar-se-á preferência à proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte.
  13. O pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.
  14. Serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que esta tenha sido formulada por licitante que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
  15. Ocorrendo o previsto no item 10.14, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
  16. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, conforme a hipótese do item 10.14, não oferte melhor proposta que a classificada em primeiro lugar, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  17. Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada nos termos do item 10.16, ofertar melhor proposta que a classificada em primeiro lugar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
  18. Em todos os casos, será facultado ao pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor.

# 11. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

* 1. A Comissão de Licitação, antes de declarar a vencedora, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação da licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.
  2. A Comissão de Licitação rubricará todos os documentos apresentados, facultando aos representantes das licitantes o seu exame.
  3. A Comissão de Licitação fará registro em ata de toda manifestação por parte dos representantes, podendo dar o parecer de imediato ou não.
  4. Não havendo mais nada a registrar, a Comissão de Licitação procederá à análise dos documentos para habilitação.
  5. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela licitante classificada em primeiro lugar, a Comissão de Licitação a declarará vencedora.
  6. Ocorrendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, caberá à Comissão de Licitação autorizar o pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.
  7. Será confeccionada ata da sessão de julgamento a ser assinada pela Comissão de Licitação, pregoeiro e todos os representantes presentes.
  8. Poderá ser dispensada na ata a assinatura dos representantes presentes, desde que o façam em documento a parte, declarando ter participado do certame licitatório em referência.

# 12. DO RECURSO

* 1. Da decisão que declarar a licitante vencedora caberá recurso fundamentado, dirigido à Diretoria Executiva do SEBRAE/PR, por intermédio da Comissão de Licitação, por escrito e protocolado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da decisão.
  2. A licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação da interposição do recurso.
  3. O recurso terá efeito suspensivo.
  4. Não será conhecido recurso interpostos por fax, e-mail ou fora do prazo estabelecido.
  5. Os recursos serão julgados pela Diretoria Executiva do SEBRAE/PR ou por quem esta delegar competência, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para manifestação da licitante que puder ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto.
  6. O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

# 13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

* 1. A Comissão de Licitação, após o encerramento da sessão, se houver renúncia ao direito de recurso, ou após o julgamento do(s) mesmo(s), caso sejam interpostos, ou após o decurso do prazo para interposição de recurso, encaminhará os autos à Diretoria Executiva do SEBRAE/PR, para que concordando com o pleito, homologue e adjudique o objeto à licitante vencedora.

# 14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

* 1. As obrigações desta licitação serão formalizadas através de Ata de Registro de Preço, conforme ANEXO VI.
  2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a licitante vencedora deverá comparecer ao escritório do SEBRAE/PR em até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
  3. Será facultado à licitante vencedora, mediante solicitação e protocolo, retirar as vias da Ata de Registro de Preço, para assinatura.
  4. O prazo para a devolução de uma das vias do documento devidamente assinado será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da retirada.
  5. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preço nos prazos estabelecidos acima, ficará a licitante sujeita às penalidades previstas neste edital.

# 15. DAS PENALIDADES

* 1. A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, implicará na desclassificação da licitante e na aplicação das penalidades estipuladas em lei.
  2. Até a assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o SEBRAE/PR tomar conhecimento de fato, superveniente ou não, desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciado pela Comissão de Licitação.
  3. A desistência formulada por qualquer das licitantes, após a abertura das propostas, sujeitará a desistente ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta escrita, exceto se a desistência ocorrer por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
  4. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:
     1. Perda do direito à contratação;
     2. Multa de 10% sobre o valor da proposta escrita;
     3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a dois anos.
  5. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de sua defesa, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

# 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. O SEBRAE/PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.
  2. Ao SEBRAE/PR fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados.
  3. O SEBRAE/PR poderá, até o momento da assinatura da ata de registro de preço, cancelar a licitação ou desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, desde que justificado, sem que caiba qualquer direito de indenização às licitantes.
  4. Todos os envelopes não abertos pela Comissão de Licitação serão devolvidos às licitantes, mediante recibo, após concluído todo o processo licitatório, ou entregues às licitantes na sessão de julgamento, caso todas renunciem ao direito de recurso.
  5. É facultada à Comissão de Licitação do SEBRAE/PR ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta e documentação para habilitação.
  6. A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SEBRAE/PR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.
  7. O Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no Estado do Paraná, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

Curitiba, 17 de maio de 2011.

JOSÉ GUILHERME BIALLI

PREGOEIRO DO SEBRAE/PR

# 17. LISTA DE ANEXOS

**18. ANEXO I –** DESCRIÇÃO DO OBJETO

**19. ANEXO II -** PROPOSTA

**20. ANEXO III –** TERMO DE DECLARAÇÃO

**21. ANEXO IV –** TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**22. ANEXO V –** MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**23. ANEXO VI –** MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**24. ANEXO VII –** REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE

# 18. ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

* 1. presente licitação tem por objeto o registro de preço para locação de equipamentos de informática, sonorização e video para o SEBRAE/PR nos escritórios regionais de Pato Branco e Francisco Beltrão, conforme abaixo descrito:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LOTES** | **CIDADES** | **SERVIÇOS** |
| I | PATO BRANCO | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SONORIZAÇÃO |
| II | PATO BRANCO | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO |
| III | FRANCISCO BELTRÃO | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SONORIZAÇÃO |
| IV | FRANCISCO BELTRÃO | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO |

* 1. Os equipamentos devem possuir as seguintes configurações mínimas:

**18.3. MICROCOMPUTADOR**

**18.3.1. Unidade Principal:**

1. processador mínimo 2.4 GHz;
2. memória RAM instalada de no mínimo 3GB;
3. cache externo nível 2 de no mínimo 512 Kb.
4. BIOS com as seguintes características:
5. padrão Plug and Play;
6. suporte a padrão DMI 2.0 e gerenciamento de energia APM 1.2;
7. mínimo de 3 slots PCI; no mínimo dois compartimentos internos e no mínimo duas gavetas externas.
8. controladora de disco rígido “on-board”
9. interface de vídeo AGP, com memória de no mínimo 32 MBytes SDRAM, com interface gráfica aceleradora para Windows e com capacidade de controlar o monitor de vídeo cotado com o equipamento, compatível com modelo Matrox Millenium e respectivos drivers para Windows 95/98/NT/2000/XP/VISTA/WINDOWS 7;
10. uma interface paralela “on-board” com conector DB-25 instalado na própria placa mãe padrão Centronics (interface e conectores), com tecnologia ECP/EPP;
11. uma interface serial “on-board” para controle do Mouse com conector mini-DIN instalado na própria placa mãe (interface e conectores), padrão PS/2;
12. uma interface “on-board” para controle do teclado com conector mini-DIN instalado na própria placa mãe (interface e conectores) padrão PS/2;
13. uma interface USB (Universal Serial Bus) com 4 conectores USB de saída instalados na própria placa mãe (interface e conectores).

**18.3.2. Unidades de Armazenamento e Leitura:**

1. disco rígido de 3 ½”, com no mínimo 120 GB
2. unidade de DVD-RW ou DVD ROM de no mínimo 16x, padrão Ultra-ATA.

**18.3.3. Gabinete:**

1. botão de power no painel frontal;
2. indicadores de alimentação e atividade do disco rígido no painel frontal;
3. fonte de alimentação de 110/220 Volts de seleção automática ou manual, com capacidade de 300 Watts;
4. mínimo de 2 compartimentos externos e 2 internos (baias).

**18.3.4. Teclado:**

1. teclado padrão ABNT2, com bloco numérico em separado;
2. conector USB;
3. conjunto de teclas para movimentação do cursos em separado e situado entre o bloco alfanumérico e numérico;
4. no mínimo 12 teclas de função;
5. recurso de repetição automática, quando a tecla for pressionada continuamente.

**18.3.5. Monitor:**

1. tamanho de no mínimo 15”, de LCD;
2. resolução de no mínimo 1024 x 768 pontos no modo gráfico;
3. giro lateral e inclinação vertical;
4. compatível com o padrão MPR-II de emissões elétricas e magnéticas;
5. largura de banda igual ou superior a 65 Mhz;

**18.3.6. Mouse:**

1. compatível com “Microsoft Mouse”;
2. conector USB sem adaptadores;
3. botões de controle;
4. ótico.

**18.3.7. Placas de Rede:**

1. padrão Fast Ethernet para microcomputadores com arquitetura de barramento PCI de 32 bits, com conector RJ-45, 10/100/1000 Mbits/seg, com suporte a Full Duplex 200 Mbits/seg;
2. com gerenciamento SNMP e DMI;
3. compatível com TCP/IP, NETBIOS e IPX/SPX;
4. com drivers para Windows 95/98/NT,2000/XP/VISTA/WINDOWS7;
5. compatível com o equipamento cotado.

**18.3.8. Sistema Operacional:**

1. XP Profissional ou Windows 7 Professional

**18.4. NOTEBOOK:**

**18.4.1. Processador:**

1. processador de no mínimo 2 GHz;
2. memória RAM instalada de no mínimo 3GB;

**18.4.2. Vídeo:**

1. display de **LEAD** de no mínimo 14”;
2. memória de vídeo de no mínimo 2Mb;
3. resolução mínima do display LED de 1280X 800 em 64K cores;
4. resolução mínima do monitor externo de 1280x 800 em 64K cores;
5. suporte simultâneo LED e monitor externo.

**18.4.3. Armazenagem:**

1. disco rígido com capacidade mínima de 250 Gb.

**18.4.4. Multimídia:**

1. placa de som compatível com Sound Blaster Pro;
2. alto-falantes internos e microfone;
3. conectores para fone de ouvido, line in e microfone;
4. dial de controle de volume.

**18.4.5. Comunicações:**

1. modem 56K V.90 interno;
2. ethernet 10/100Mbps com conector RJ-45 ou compatível.

**18.4.6. Interfaces:**

1. teclado com no mínimo 87 teclas full-size;
2. USB;
3. IRDA 4Mbps;
4. paralela enhanced;
5. monitor externo;
6. PS/2;
7. modem (RJ-11).

**18.4.7. Slots PCMCIA:**

1. pelo menos 1 do tipo II;
2. arquitetura PC CardBus 32-bit.

**18.4.8. Baterias:**

1. Autonomia mínima de 5 horas.

**18.4.9. Adaptador:**

1. sensor de voltagem automático 100-240V.

**18.4.10. Sistema Operacional:**

1. XP Profissional ou Windows 7 Professional e Office 2007 Pro

**18.5. IMPRESSORAS LASER:**

**18.5.1. Tecnologia laser:**

1. velocidade de no mínimo 27 páginas por minuto;
2. interface de rede com conector RJ-45, protocolo TCP/IP e serviço de DHCP client;
3. bandeja de alimentação automática para no mínimo 100 páginas;
4. bandeja para alimentação manual.

**18.5.2. Resolução:**

1. 1200x1200 dpi.

**18.5.3. Toner incluso no preço de locação.**

**18.6. PROJETORES MULTIMÍDIA PORTÁTEIS:**

1. tecnologia LCDs Polisilício;
2. resolução: mínima de 800 X 600 pontos (real);
3. n.º aproximado de cores de 16,7 milhões;
4. contraste: mínimo de 300:1;
5. luminosidade mínima de 2000 lumens na escala ANSI;
6. lâmpada vida útil mínima de 3000 horas;
7. entrada de micro: mínimo 1 RGB para computador;
8. entrada de vídeo: mínimo 1 Vídeo Componente, 1 Vídeo Composto, 1 S-Vídeo;
9. ligações simultâneas: mínimo 1 micro e 1 Equip. de vídeo em todos os padrões acima citados;
10. compatibilidade: com microcomputadores vga, svga, xga, macintosh;
11. compatibilidade: com videocassete padrão ntsc e palm;
12. compatibilidade: com HDTV;
13. áudio embutido no equipamento, com duas entradas independentes (uma para micro e uma para vídeo);
14. controle remoto com mouse embutido padrão PS2, permitindo a operação simultânea do mouse e do projetor;
15. lente com recurso de zoom e foco;
16. correção digital do efeito trapézio em micro e vídeo;
17. peso: máximo de 3,0 Kg;
18. alimentação: em 110/220 volts, automática.
    * 1. **Acessórios:**
19. caneta laser;
20. cabo para conexão de micro padrão PC;
21. cabo para mouse PS2;
22. cabo de força;
23. controle remoto;
24. maleta para transporte;
25. tela 2mx2m para projeção.
    1. **EQUIPAMENTOS DE SOM**

|  |
| --- |
| **EQUIPAMENTOS** |
| **CAIXA DE SOM DE 200 RMS** |
| **CAIXA DE SOM DE 50 RMS** |
| **CD PLAYER** |
| **DVD PLAYER** |
| **VIDEOCASSETE** |
| **EQUALIZADOR** |
| **MESA DE 8 CANAIS** |
| **MESA DE 12 CANAIS** |
| **MESA DE 16 CANAIS** |
| **MESA DE 24 CANAIS** |
| **MICROFONE DE MÃO SEM FIO** |
| **MICROFONE DE MÃO COM FIO** |
| **MICROFONE DE LAPELA** |
| **MICROFONE AURICULAR** |
| **PROCESSADOR DE EFEITO DE SOM** |
| **RETORNO** |
| **PREÇO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO DE SOM PARA INSTALAR, OPERAR E DESMONTAR O EQUIPAMENTO** |
| **MICROSYSTEM** |

**18.8.** Quando da locação dos equipamentos microcomputador e notebook, a licitante vencedora será responsável pela licença dos softwares neles instalados.

**18.9.** As propostas de preços para os lotes I e III (equipamentos de informática) serão apresentadas contemplando os valores de locações diárias, quinzenais e mensais e o valor total da proposta será apurado através da média ponderada em função dos pesos alocados a cada opção, conforme quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **EQUIPAMENTOS/PESOS** | **DIARIA** | **QUINZENAL** | **MENSAL** |
| MICROCOMPUTADOR | 50 % | 10,0 % | 40,0 % |
| NOTEBOOK | 45 % | 10,0 % | 45,0 % |
| IMPRESSORA LASER | 70 % | 15,0 % | 15,0 % |

**18.10.** As propostas de preços para os lotes I e III (equipamentos de som) serão apresentadas contemplando os valores de locações diárias, e o valor total da proposta será apurado através da media ponderada em função dos pesos alocados a cada opção, conforme quadro abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **EQUIPAMENTOS** | **PESOS** |
| **CAIXA DE SOM DE 200 RMS** | 5 |
| **CAIXA DE SOM DE 50 RMS** | 10 |
| **CD PLAYER** | 1 |
| **DVD PLAYER** | 1 |
| **VIDEOCASSETE** | 0 |
| **EQUALIZADOR** | 1 |
| **MESA DE 8 CANAIS** | 8 |
| **MESA DE 12 CANAIS** | 8 |
| **MESA DE 16 CANAIS** | 4 |
| **MESA DE 24 CANAIS** | 2 |
| **MICROFONE DE MÃO SEM FIO** | 10 |
| **MICROFONE DE MÃO COM FIO** | 10 |
| **MICROFONE DE LAPELA** | 10 |
| **MICROFONE AURICULAR** | 10 |
| **PROCESSADOR DE EFEITO DE SOM** | 1 |
| **RETORNO** | 3 |
| **PREÇO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO DE SOM PARA INSTALAR, OPERAR E DESMONTAR O EQUIPAMENTO** | 15 |
| **MICROSYSTEM** | 1 |

**18.11.** As propostas de preços para os lotes II e IV serão apresentadas contemplando os valores de locações diárias para os equipamentos abaixo descritos.

|  |  |
| --- | --- |
| **ITENS** | **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA** |
| 01 | PROJETOR MULTIMIDIA PORTÁTIL DE 2.300 LUMENS |
| 02 | PROJETOR MULTIMIDIA PORTÁTIL DE 4.000 LUMENS |
| 03 | PROJETOR MULTIMIDIA PORTÁTIL DE 5.200 LUMENS |
| 04 | TELA DE PROJEÇÃO TIPO MAPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,85 X 2,65 MTS. |
| 05 | TELA DE PROJEÇÃO TIPO MAPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 X 4,00 MTS. |
| 06 | TELA DE PROJEÇÃO TIPO MAPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,85 X 2,65 MTS. (WILD SCREEN) |
| 07 | TELA DE PROJEÇÃO TIPO MAPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,00 X 7,00 MTS. |

# 19. ANEXO II - PROPOSTA

Ao

SEBRAE/PR - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado doParaná

Ref.: PREGÃO SEBRAE Nº 11/2011 - OBJETO DO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SONORIZAÇÃO.

A empresa..................,CNPJ..................../............., com sede na Rua/Avenida........................................n.º ......., Telefone............., Fax................., e-mail......................., propõe a essa entidade a prestação de serviços objeto do pregão acima referido.

I) OBJETO: OBJETO DO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SONORIZAÇÃO.

II) PROPOSTA:

Planilha para apresentação das propostas comerciais para os lotes nº I e III



**Planilha para apresentação das propostas comerciais para os lotes nº II e IV**

**LOTE Nº ............. CIDADE: .................**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITENS** | **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA** | **VALOR DA LOCAÇÃO DIÁRIA – R$** |
| 01 | PROJETOR MULTIMIDIA PORTÁTIL DE 2.300 LUMENS |  |
| 02 | PROJETOR MULTIMIDIA PORTÁTIL DE 4.000 LUMENS |  |
| 03 | PROJETOR MULTIMIDIA PORTÁTIL DE 5.200 LUMENS |  |
| 04 | TELA DE PROJEÇÃO TIPO MAPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,85 X 2,65 MTS. |  |
| 05 | TELA DE PROJEÇÃO TIPO MAPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 X 4,00 MTS. |  |
| 06 | TELA DE PROJEÇÃO TIPO MAPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,85 X 2,65 MTS. (WILD SCREEN) |  |
| 07 | TELA DE PROJEÇÃO TIPO MAPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,00 X 7,00 MTS. |  |

|  |  |
| --- | --- |
| VALOR TOTAL DO LOTE (somatório da coluna valor da locação diária). | R$ |

**Obs.: Para preencher a tabela dos lotes I e III, de dois cliques sobre a planilha e preencha somente os campos dos valores de diárias, quinzenal e mensal (planilha em amarelo e valor de diárias na outra planilha).**

**Após o preenchimento, a planilha calculará automaticamente o valor final do lote,**

**Em caso de dúvida sobre o preenchimento, consulte a Comissão de Licitação.**

**III)** O julgamento das propostas e o oferecimento de lances serão realizados pelo valor total do lote.

**IV)** As reduções ocorridas por ocasião da fase de lances serão aplicadas proporcionalmente a cada item das planilhas.

**V)** Os preços ofertados são justos e certos, e não sofrerão qualquer tipo de reajuste durante o processo licitatório ou nos primeiros 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preço.

**VI) VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias).

Curitiba, .... de .......................... de 2011.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

# 20. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao

SEBRAE/PR - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO SEBRAE N.º 11/2011 – OBJETO DO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SONORIZAÇÃO.

A Empresa ............................................, inscrita no CNPJ sob n.º............................., Inscrição Estadual n.º ........................, com endereço na rua ........................................, n.º ....... , nesta cidade de ............./...., propõe a essa entidade a participação no certame licitatório, modalidade pregão, acima referenciado:

DECLARAMOS QUE:

**I)** Examinamos cuidadosamente o edital, inteiramo-nos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos;

**II)** Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;

**III)** Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como equipamentos, materiais, mão-de-obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;

**IV)** Todos os equipamentos microcomputadores ou notebooks que vierem a ser locados possuem licença de utilização dos softwares neles instalados;

**V)** A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o Sistema Sebrae;

**VI)** Mantemos (ou manteremos – conforme o caso), a partir de no máximo 30 (trinta) dias contados da assinatura da ata resultante do certame, na cidade de .............. (informar de acordo com o lote que estiver participando) ou sua Região Metropolitana, estrutura física, recursos humanos e equipamentos necessários, que possibilitem a realização dos serviços objeto desta licitação.

Curitiba, .... de .......................... de 2011.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

# 21. ANEXO IV – TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

SEBRAE/PR - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO SEBRAE N.º 11/2011 – OBJETO DO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SONORIZAÇÃO.

A Empresa ............................................, inscrita no CNPJ sob n.º............................., Inscrição Estadual n.º ........................, com endereço na rua ........................................, n.º ....... , na cidade de ............./...., neste ato representada por (nome do representante legal) declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como ................. (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06

............ , .... de .......................... de 2011.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Observações:

* Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
* A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

# 22. ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao

SEBRAE/PR - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná.

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa .........................................................................................., estabelecida na Rua ............................................................................, n.º ...................., bairro ............................................, cidade....................................................................., estado............................................, CNPJ n.º ............................................................., é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados)*, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado*,* nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

................................../PR, ..... de .................. de 2011 .

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.

# 23. ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_\_/2011**

**REGISTRO DE PREÇO PARA** **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SONORIZAÇÃO E VIDEO**

Aos ........ dias do mês de .................. de 2011, presentes de um lado o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.110.585/0001-00, neste ato representado por seu Diretor de Operações, sr. **Julio Cezar Agostini**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxxx, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º xxxxxxxx, e por seu Diretor de Gestão e Produção, sr. **Vitor Roberto Tioqueta**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxx, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º xxxxxxxx, ambos residentes e domiciliados em Curitiba/PR, doravante denominado **SEBRAE/PR**, e de outro a empresa **[nome da empresa]**, com sede na **[endereço completo**, CNPJ ...., representada pelo **[representante legal da empresa],** doravante denominada **FORNECEDORA,** firmam a presente **ATA** **DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme edital de pregão 11/2011 e as seguintes cláusulas:

O edital do pregão n.º 11/2011, inclusive as especificações técnicas constantes do referido processo de licitação, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preço, independente de transcrição.

**1. OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente ata é o registro de preço para ...........................para a cidade de .............., conforme descrição e preços constantes do anexo deste instrumento.

**1.2.** O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação da **FORNECEDORA**, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado à **FORNECEDORA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1. **EQUIPAMENTOS.**
   1. A **FORNECEDORA**, de comum acordo com o **SEBRAE/PR**, selecionará as quantidades e os equipamentos, dentre os previstos no anexo desta ata de registro de preços, necessários ao atendimento das solicitações.
   2. Os equipamentos deverão possuir seguro total, ficando o **SEBRAE/PR** isento de qualquer indenização em caso de sinistro.
   3. Os equipamentos devem ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, instalados e testados.
   4. A **FORNECEDORA** deverá efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com a finalidade de conservá-los em perfeitas condições de uso e funcionamento.
   5. Em caso de problema técnico com o equipamento, a **FORNECEDORA** providenciará a imediata substituição deste, ou fará a devida manutenção, desde que o reparo não demande tempo superior ao da substituição e não prejudique o **SEBRAE/PR**.
   6. Todos os microcomputadores ou notebooks, que vierem a ser locados, deverão possuir licenças de utilização dos softwares neles instalados.
2. **SOLICITAÇÕES.**
   1. Toda solicitação de equipamentos deverá ser realizada por funcionários do **SEBRAE/PR**, através de fax ou correio eletrônico, informando data, hora e local onde os equipamentos deverão ser entregues e instalados, código orçamentário e o prazo de utilização do equipamento (diária, quinzena ou mensalidade).
   2. As solicitações de equipamentos poderão ocorrer em dias úteis, sábados, domingos ou feriados.
   3. Em caso de urgência, a solicitação poderá ser feita via telefone, mas o pedido deverá ser ratificado posteriormente por fax ou e-mail.
      1. A **FORNECEDORA** deverá disponibilizar um telefone para contato 24 horas, o qual será informado ao **SEBRAE/PR** na assinatura da ata de registro de preço.
      2. Eventual alteração no número de telefone para contato deverá ser comunicada imediatamente ao **SEBRAE/PR**.
   4. A falta de equipamento não desobriga a **FORNECEDORA** de atender ao pedido do **SEBRAE/PR**.
      1. Nesse caso a **FORNECEDORA** poderá entregar equipamento de configuração superior ou sublocar, não podendo cobrar do **SEBRAE/PR** nada a mais por isso.
   5. As solicitações de equipamentos deverão ser atendidas em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contadas da formalização do pedido por fax ou e-mail.
3. **ENTREGAS E RETIRADAS.**
   1. A **FORNECEDORA** deverá possuir estabelecimento na cidade de .............. ou na sua região metropolitana.
   2. Os equipamentos serão entregues ou retirados em qualquer endereço dentro da cidade de ...................... ou da sua região metropolitana pela **FORNECEDORA**, sem custo adicional para o **SEBRAE/PR**.
   3. As entregas e retiradas deverão ocorrer entre as 8:00h. e 18:00h., podendo ser efetuadas em outros horários, desde que previamente acordado entre as partes.
4. **DAS OBRIGAÇÕES.**
   1. São obrigações do **SEBRAE/PR**:
      1. notificar a **FORNECEDORA**, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ata de registro de preço;
      2. efetuar os pagamentos, após a aprovação do serviço, na forma prevista neste instrumento.
   2. São obrigações da **FORNECEDORA**:
      1. executar o objeto em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
      2. responder perante o **SEBRAE/PR** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
      3. manter-se, durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
      4. apresentar, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade para com a Seguridade Social – INSS e FGTS;
      5. arcar com todos encargos decorrentes do presente objeto, especialmente os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e demais despesas diretas ou indiretas;
      6. informar ao **SEBRAE/PR** a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do objeto;
      7. prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
      8. manter preposto, aceito pelo **SEBRAE/PR**, na cidade de execução do objeto, para representá-la na execução da ata de registro de preço.
      9. Cumprir os prazos de entrega dos equipamentos e eventuais manutenções ou substituição dos mesmo de acordo com o item 3.5 desta ata.
5. **PREÇO.** 
   1. O preço de cada item está especificado no anexo deste instrumento.
   2. Nos preços estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como equipamentos, materiais, mão-de-obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução deste objeto.
6. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.**
   1. A **FORNECEDORA**, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à área de compras do **SEBRAE/PR**, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fornecedores, notas fiscais de aquisição dos produtos ou de outros documentos.
   2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
   3. Independentemente da solicitação de que trata o item 7.1, o **SEBRAE/PR** poderá a qualquer momento convocar a FORNECEDORA para reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional.
7. **PAGAMENTOS.**
   1. Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta corrente de titularidade da **FORNECEDORA**, no dia 10 ou primeiro dia útil seguinte, mediante apresentação de nota fiscal contendo as seguintes informações:
8. descrição dos equipamentos, data e local de entrega;
9. código orçamentário informado na solicitação;
10. preço unitário dos equipamentos;
11. preço total, com a dedução dos tributos devidos;
12. número desta ata de registro de preço;
13. data de emissão da nota fiscal;
14. indicação correta do banco, número da agência e conta-corrente para o pagamento.
    1. As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a **FORNECEDORA** providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo **SEBRAE/PR**.
    2. A data de entrega da nota fiscal deve ser acordada com o demandante do serviço.
    3. As notas fiscais devem vir acompanhadas de comprovantes de regularidade para com a Seguridade Social – INSS e FGTS, quando solicitado pelo **SEBRAE/PR**.
    4. Quando a **FORNECEDORA** prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o **SEBRAE/PR** descontará do valor do mesmo as despesas que venha a ter em virtude do erro.
    5. O **SEBRAE/PR** não efetuará pagamentos de faturas, duplicatas ou boletos que tenham sido colocadas em cobrança ou descontadas em bancos, e não se responsabilizará pelo pagamento de parcelas contratuais operadas pela **FORNECEDORA** junto à rede bancária.
15. **VIGÊNCIA.**
    1. Este registro de preço tem vigência de 12 meses, até o dia !!! de !!!!! de 2012, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.
16. **PENALIDADES.**
    1. Havendo inadimplência no cumprimento das condições estabelecidas no edital, nesta ata de registro de preço ou na ordem de compra, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
17. advertência;
18. multa de até 10% sobre o valor do pedido descumprido;
19. multa de 01% sobre o valor do pedido, por dia de atraso na entrega;
20. suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a dois anos.
    1. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **FORNECEDORA** será notificada para apresentação de sua defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
    2. A multa deverá ser recolhida diretamente no caixa do **SEBRAE/PR**, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da data de sua comunicação, ou ainda, descontada dos pagamentos devidos.
21. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.**
    1. A **FORNECEDORA** deixará de ter seu preço registrado quando:
22. descumprir as condições do edital, ata de registro de preço ou ordem de compra;
23. não aceitar reduzir o preço registrado, quando ele se tornar superior ao praticado pelo mercado;
24. quando, justificadamente, não for mais do interesse do **SEBRAE/PR**.
25. **DO FORO.**
    1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da presente ata de registro de preço, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Curitiba, !!! de !!!!!! de 2011.

**SEBRAE/PR**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **JULIO CEZAR AGOSTINI** |  | **VITOR ROBERTO TIOQUETA** |
| **Diretor de Operações** |  | **Diretor de Gestão e Produção** |

**FORNECEDORA**

|  |
| --- |
|  |
|  |

Testemunhas

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1) |  | 2) |
|  |  |  |

**ANEXO LOTE Nº ......**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **CIDADE** | **EQUIPAMENTO** | **VALOR DIÁRIO** | **VALOR QUINZENAL** | **VALOR MENSAL** |
| !!!!! | !!!!!! | !!!!!! |  |  | !!!!! |

**ANEXO LOTE** º.....................

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **CIDADE** | **EQUIPAMENTO** | **VALOR DIÁRIO** |
| !!!!! | !!!!!! | !!!!!! |  |

# 24. ANEXO VII – REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE

**(RESOLUÇÃO CDN N.º 176/08, DE 30.06.2008, PUBLICADA NO D.O.U. DE 11.07.080).**

**ESTE REGULAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO DO PORTAL DO SEBRAE/PR, MESMO LOCAL ONDE FOI RETIRADO ESTE EDITAL.**

[**www.sebraepr.com.br**](http://www.sebraepr.com.br) **no link “licitações”**